



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19100003/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

No dia 06 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Salinópolis - Pará, localizada na Travessa Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº 118, 1º andar - Centro, Setor de Licitação, na cidade de Salinópolis-Pará, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, registra nesta Ata, as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), classificada(s) em primeiro lugar, resultante do **Pregão Eletrônico n.º 040/2021/SRP**, ADMINISTRATIVO Nº 19100003/21, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19100003/21, assim como todas as obrigações do CONTRATANTE e do FORNECEDOR e mais todas as condições descritas no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Propostas de Preços de 1º lugar, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, gerando todas as regras a serem cumpridas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 040/2021/SRP, processo Homologado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, Sr. CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, em 04 de Janeiro de 2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor(es) Beneficiário(s) conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR

2.1 - Descrição do objeto, quantidade, preço unitário e preço total:

Empresa: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 00.171.258/0001-50, estabelecida à Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 2198, ASA SUL, Brasília DF, (62) 99327-3545, representada neste ato pelo Sr(a). JEAN DE MELO VITORINO, C.P.F. nº 030.157.401-48, R.G. nº 5245338 SSTC GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00044	CENTRAL DE AR 57.000 BTU's	UNIDADE	8.00	9.800,000	78.400,00
00045	CENTRAL DE AR 60.000 BTU's	UNIDADE	8.00	8.420,000	67.360,00
				VALOR TOTAL R\$	145.760,00

Empresa: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI; C.N.P.J. nº 05.807.475/0001-08, estabelecida à RUA SAMUEL CAMPELO, 245, AFLITOS, Recife PE, (81) 4042-1666, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE, C.P.F. nº 025.648.424-45, R.G. nº 4881572 SSP PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00039	IMPRESSORA FOTOGRAFICA	UNIDADE	3.00	1.718,050	5.154,15
IMPRESSORA FOTOGRAFICA Tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (cmk) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 2 picolitros, com tecnologia de ponto variável de tinta - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi otimizados - Velocidade de impressão: Máxima para fotografia 10 x 15 cm sem bordas em até 36 segundos no modo normal - Configuração de jato: 720 bicos (180 x 4 cores - CcMmYK) - Impressão PC-Free: Correção					

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, nº 118

MAURO TEODORO
MENDES:28604377
115

Assinado de forma digital por
MAURO TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25 16:06:59
-03'00'

RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:365799
51885

Assinado de forma digital
por RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24
09:02:19 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



automática de fotos, remover olhos vermelhos,
pré-visualizar, selecionar e imprimir fotos, girar,
recortar e redimensionar (OU EQUIVALENTE)

VALOR TOTAL R\$ 5.154,15

Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 07.628.070/0001-38, estabelecida à Av: Bias Fortes No 405, VILA DE LOURDE, Curvelo MG, (84) 3221-6983, representada neste ato pelo Sr(a). ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, C.P.F. n° 083.721.346-00, R.G. n° 14854629 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00046	COLCHÃO HOSPITALAR DE NAPA	UNIDADE	50.00	383,800	19.190,00
	COLCHÃO HOSPITALAR DE NAPA Densidade 33, medidas 1,88 x 88 Cor azul ou verde				

VALOR TOTAL R\$ 19.190,00

Empresa: ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. n° 08.408.448/0001-50, estabelecida à ROD BR 316 KM 09 PASS. DONA ANA N° 987, CENTRO, Ananindeua PA, (91) 3229-0337, representada neste ato pelo Sr(a). ELIANNE DE JESUS MACIEL ROCHA, C.P.F. n° 624.576.752-00, R.G. n° 2863172 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO.	UNIDADE	120.00	370,000	44.400,00
	CADEIRA LONGARINA ESTOFADA 3 LUGARES, COR: PRETO. ASSENTO: Largura: 41,0 cm, Profundidade: 39,0 cm, Espessura: 7,0 cm ENCOSTO: Largura: 30,0 cm, Altura: 29,0 cm Espessura: 7,0 cm DIMENSÕES E PESO: Altura do Piso ao Assento: 45,0 cm Peso Máximo Suportado: 120kg/lugar				
00010	MESA DE ESCRITORIO, COM CHAVE, COM 2 GAVETAS, 1,50 X0,60.	UNIDADE	395.00	300,000	118.500,00
00040	CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES, COR: PRETO.	UNIDADE	81.00	340,000	27.540,00
	CADEIRA LONGARINA ISO 3 LUGARES, COR: PRETO. Quantidade de assentos: 3 Materiais da estrutura: Aço Materiais dos assentos: Plástico Capacidade por lugar: 120kg.				

VALOR TOTAL R\$ 190.440,00

Empresa: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. n° 11.094.173/0001-32, estabelecida à Vicente Soares da Costa n° 132A, Jardim Primavera, São Paulo SP, (11) 3932-3186, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO SANTOS OLIVEIRA, C.P.F. n° 365.799.518-85, R.G. n° 6.431.182-2 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS	UNIDADE	42.00	598,200	25.124,40
	BEBEDOURO COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, DIMENSOES: 33 x 32 x 98 cm 12.8 Quilogramas.				
00021	VENTILADOR DE PAREDE COM 3 VELOCIDADES, 60 centímetro, bivolt.	UNIDADE	176.00	217,680	38.311,68
00031	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2L COM JARRA EM AÇO	UNIDADE	31.00	434,980	13.484,38

VALOR TOTAL R\$ 76.920,46

Empresa: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI; C.N.P.J. n° 11.888.791/0001-54, estabelecida à TV WE 42, CIDADE NOVA 8, 78-A-FALCOL RUA 2 SALA 01, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIO SOUZA DE MORAES CARDOSO NETO, C.P.F. n° 696.132.302-20, R.G. n° 4012465 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00042	CARRO DE CURATIVO INÓX	UNIDADE	20.00	650,000	13.000,00
	CARRO DE CURATIVO INÓX Peso 11kg, dimensão da embalagem: 83x43x83cm, dimensão do produto: 80x 40x 80cm (C x L x A), material dos rodízios: polipropileno, tipo: aço inox, rodízios: sim, balde e bacia: sim,				

RICARDO SANTOS OLIVEIRA:36579951885
51885
Assinado de forma digital por RICARDO SANTOS OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24 09:04:28 -03'00'

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues,n° 118

MAURO TEODORO MENDES:28604377
115
Assinado de forma digital por MAURO TEODORO MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25 16:10:46 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



garantia 12 meses

VALOR TOTAL R\$ 13.000,00

Empresa: J LEMOS DE CARVALHO; C.N.P.J. n° 12.294.602/0001-88, estabelecida à rua São João, n° 15-B, MURININ, Benevides PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO, C.P.F. n° 419.782.187-53, R.G. n° 2384417 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ARMARIO AÉREO DE COZINHA C/3 PORTAS	UNIDADE	50.00	480,000	24.000,00
00020	ARMARIO AÉREO DE COZINHA C/3 PORTAS				
00020	MESA PLASTICA QUADRADA	UNIDADE	63.00	95,500	6.016,50
	MESA PLASTICA QUADRADA Material: Polipropileno Altura: 70,50 cm Largura: 70,00 cm Comprimento: 70,00 cm Peso: 3,59 Kg				

VALOR TOTAL R\$ 30.016,50

Empresa: ET MARQUES EIRELI-EPP; C.N.P.J. n° 08.691.632/0001-50, estabelecida à RUA OSVALDO CRUZ, N°61, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). EDNALDO TELES MARQUES, C.P.F. n° 443.258.272-34, R.G. n° 2556254 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS	UNIDADE	5.00	1.226,000	6.130,00
	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS com venezianas para ventilação, Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado ALTURA: 197cm LARGURA: 122cm PROFUNDIDADE: 036cm PESO: 50kg				
00016	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BR AÇOS DIRETOR	UNIDADE	45.00	618,000	27.810,00
	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS DIRETOR Assento e encosto revestidos em couro sintético com espuma interna. - Possui descansos para braços na cor cinza com apoios almofadados em couro sintético. - Função Relax padrão - Ajuste de altura a gás (gáslift). - Base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta. - Altura total: 115 a 125 cm. - Altura até o assento: 52 a 62 cm. - Altura até o apoio para braços: 73 a 83 cm. - Largura entre os braços: 51 cm - Dimensões do Encosto (L x A): 54 x 75 cm. - Dimensões do Assento (L x C x P): 55 x 57 x 51 cm. - Dimensões (L x C): 66 x 75 cm. - Suporta até 130kg				

VALOR TOTAL R\$ 33.940,00

Empresa: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. n° 20.795.155/0001-79, estabelecida à R IRMGARD CARL,125, SALA 02, ESCOLA AGRICOLA, Blumenau SC, (47) 3232-1221, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS PETER NUNES, C.P.F. n° 722.369.069-00, R.G. n° 2.610.719 SSP SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00027	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS ALTA PRESSÃO	UNIDADE	29.00	2.392,790	69.390,91
00036	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO.	UNIDADE	288.00	58,440	16.830,72
	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO Material: Polipropileno 100% Virgem com Proteção UV Capacidade suportada: até 182 kg, Altura do assento ao chão: 44,5 cm Peso: 2,33 kg, Largura: 42,50 cm, Altura: 88,80 cm Profundidade: 51,20 cm .				

VALOR TOTAL R\$ 86.221,63

Empresa: L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. n° 20.991.432/0001-19, estabelecida à AV. ALCINDO CACELA Nº 1264, EDIFICIO EMPIRE CENTER, nazaré, Belém PA, (91) 3086-8668, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO CARVALHO E MOTA, C.P.F. n° 773.673.752-53, R.G. n° 3761310 OAB PA.

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues,n° 118

MAURO TEODORO
MENDES:286043771

Assinado de forma digital por
MAURO TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25 16:11:38 -03'00'

RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:365799
51885

Assinado de forma digital
por RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24
09:04:41 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS	UNIDADE	20.00	730,000	14.600,00
	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS Armário Vitrine - 2 Portas Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 03 prateleiras. Dimensões externas aproximadas 66 cm comp. x 40 cm prof. x 165 m de altura. Medidas da embalagem 1,67 x 0,70 x 0,44. Cubagem: 0514m³, Peso: 25kg. Medidas da embalagem com engradado 1,70 x 0,76 x 0,50cm. Cubagem com engradado: 0,646m³. Peso: 35kg.				
00009	MESA DE ESCRITORIO, COM CHAVE, COM 3 GAVETAS, 1,50 X0,60.	UNIDADE	62.00	390,000	24.180,00
00018	MESA MADEIRA REUNIÃO COM 12 LUGARES - 4M X 1,4M X 0,8	UNIDADE	2.00	1.150,000	2.300,00
00032	MESA GRANDE 2,2M C/ 2 BANCOS MADEIRADA 2M P/ REFEITORIO	UNIDADE	30.00	790,000	23.700,00
VALOR TOTAL R\$					64.780,00

Empresa: M T M EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA; C.N.P.J. n° 22.086.509/0001-31, estabelecida à RUA RIO TOCANTINS N: 55 SALA 05, LIBERDADE, Novo Hamburgo RS, representada neste ato pelo Sr(a). MAURO TEODORO MENDES, C.P.F. n° 286.043.771-15, R.G. n° 1394374 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00043	CAMA FAWLER 2 MANIVELAS	UNIDADE	20.00	1.994,990	39.899,80
	CAMA FAWLER 2 MANIVELAS Movimentos: flexão de pernas, dorso e vascular. ? Dimensões totais do leito: 90 cm x 2,00 m Altura do leito 60 cm 2 um, Grades laterais 110 x 50 cm Capacidade máxima 130 kg Rodizio com freio				
VALOR TOTAL R\$					39.899,80

Empresa: P G LIMA COM EIRELI-EPP; C.N.P.J. n° 23.493.764/0001-61, estabelecida à ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, N°33, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 93721-3037, representada neste ato pelo Sr(a). POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. n° 766.809.592-68, R.G. n° 4203112 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	GELADEIRA 180 LITROS	UNIDADE	5.00	1.730,380	8.651,90
00019	MESA REDONDA 14 lugares P/ SALA DE AEE altura 70cm x diametro da tampa 1,20	UNIDADE	8.00	310,000	2.480,00
00022	BEBEDOURO 25L, 1 TORNEIRA E 1 JATO	UNIDADE	37.00	1.582,330	58.546,21
	BEBEDOURO 25L, 1 TORNEIRA E 1 JATO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 25L EM PP (POLIPROPILENO)				
00026	CENTRAL DE AR 24.000 BTU's	UNIDADE	15.00	3.044,450	45.666,75
00029	FREEZER VERTICAL 142L.	UNIDADE	30.00	2.144,340	64.330,20
00030	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO EM LAVA JATO 110V	UNIDADE	25.00	605,990	15.149,75
00048	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERELIZAÇÃO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO	UNIDADE	10.00	1.255,800	12.558,00
	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERELIZAÇÃO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO Volume Nominal: 15 Litros ? 2 Prateleiras Faixa de temperatura: 50°C até 250°C Variação da Temperatura: +/- 15°C Controlador: Analógico Resistências: Fita de Níquel Cromo, com isolamento em mica, potência total de 500 W Dimensões externas (LPA): 367x440x480mm Dimensões internas (LPA): 258x258x233mm Alimentação: Seleccionável para 127 ou 220 Volts 50/60Hz Peso: 17,1 Kg				
00049	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO	UNIDADE	20.00	510,000	10.200,00
00055	ESCADA DE ALUMINIO 06 DEGRAUS EM V	UNIDADE	2.00	196,680	393,36
	ESCADA DE ALUMINIO 06 DEGRAUS EM V Peso suportado 120 Kg Altura máxima 178 cm				
00058	MESA DE ESCRITORIO, COM CHAVE, COM 2 GAVETAS, 1,00 X0,60.	UNIDADE	7.00	310,000	2.170,00
00060	CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO.	UNIDADE	6.00	62,100	372,60

MAURO TEODORO
MENDES:2860437
7115

Assinado de forma digital
por MAURO TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25
16:12:22 -03'00'

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues,nº 118

RICARDO
SANTOS
OLIVEIRA:36579
951885

Assinado de forma digital por RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24
09:04:56 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CADEIRA DE PLASTICO COM BRAÇO Polipropileno 100% Virgem
com Proteção UV, até 182 kg, Altura do assento ao
chão: 42 cm, Peso: 2,45 kg, Largura: 55,00 cm Altura:
80,00 cm, Profundidade: 53,00 cm.

00061	ESCADA DE ALUMINIO 13 DEGRAUS EM V	UNIDADE	2.00	798,000	1.596,00
				VALOR TOTAL R\$	222.114,77

Empresa: I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI; C.N.P.J. n° 27.363.204/0001-43, estabelecida à TV LOMAS VALENTINAS 2625, MARCO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANDREA FERREIRA DOS SANTOS, C.P.F. n° 707.125.902-00, R.G. n° 3044779 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO 2 PORTAS, COM FECHADURA, CO M 4 PRATELEIRAS INTERNAS	UNIDADE	77.00	735,000	56.595,00
00004	ARMARIO DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS 40 cm	UNIDADE	70.00	750,000	52.500,00
00011	ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO, 2 PORTAS, COM FECHADURA, C OM 3 PRATELEIRAS.	UNIDADE	33.00	570,000	18.810,00
00033	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 2,60X1,2M	UNIDADE	320.00	218,000	69.760,00
				VALOR TOTAL R\$	197.665,00

Empresa: R B DOS SANTOS COMERCIAL; C.N.P.J. n° 29.831.760/0001-22, estabelecida à R B DOS SANTOS COMERCIAL, ENTOCAMENTO, Imperatriz MA, (99) 98191-6224, representada neste ato pelo Sr(a). ROSANA BEZERRA DOS SANTOS, C.P.F. n° 016.048.161-98, R.G. n° 749417 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODINHA S CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODINHAS Peso máximo recomendado ?110 Quilogramas Tipo de material ?Couro, Dimensões do produto ?54 x 54 x 19 cm 8.92 Quilogramas, Giratória: Sim, Material Assento/Encosto: Tecido Densidade Espuma: D45 Largura Assento (cm): 43cm Profundidade Assento (cm): 38cm Espessura Assento (cm): 4,5cm Largura Encosto (cm): 36,5cm Altura Encosto (cm): 28,5cm Espessura Encosto (cm): 3,5cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Min - Máx (cm): 45cm - 55cm Largura Total (cm): 57cm Altura Total (cm): 84,5cm - 91,5cm Profundidade Total (cm): 57cm Regulagem de inclinação do encosto: Não Com Rodízio: Sim Braços Reguláveis: Sim	UNIDADE	10.00	345,950	3.459,50
00014	CADEIRAS PARA ESCRITORIO SEM APOIO DE BRAÇO FIXAS 4 PÉS CADEIRAS PARA ESCRITORIO SEM APOIO DE BRAÇO FIXAS 4 PÉS Assento: L45 x P42cm Encosto: L38 x A30 cm Altura do Assento: Máxima/Mínima: 45 cm Sem Braços fixos Base Fixa 04 Pés	UNIDADE	63.00	119,000	7.497,00
00015	CADEIRA ESCRITORIO ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO FIX A CADEIRA ESCRITORIO ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO FIXA Base Fixa em aço Lamina reforçada em aço Braço corsa em PU Espuma Injetável Dimensões Aproximadas Assento 45x43 Encosto 53x50	UNIDADE	15.00	228,000	3.420,00
00025	CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL -ESTRUTURA EM AÇO CADEIRA PLASTICA EMPILHAVEL ? ESTRUTURA EM AÇO Base em Aço Oblongo 16 x 30 Capacidade De Carga 120 kg Altura Do Assento Ao Chão 45 cm	UNIDADE	416.00	109,000	45.344,00

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues,n° 118

MAURO TEODORO
MENDES:2860437711
5

Assinado de forma digital por
MAURO TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25 16:13:09 -03'00'

RICARDO
SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
951885

Assinado de forma
digital por RICARDO
SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24
09:05:09 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



VALOR TOTAL R\$ 59.720,50

Empresa: TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP; C.N.P.J. n° 30.317.183/0001-34, estabelecida à RUA DA CERAMICA N° 5, NOVO HORIZONTE, Marituba PA, (91) 93255-1486, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO DA SILVA BEZERRA, C.P.F. n° 962.603.942-68, R.G. n° 5835277 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00051	MESA PARA EXAME CLÍNICO ESTOFADA COM CABECEIRA REG ULÁVEL Mesa Para Exame Clínico Cabeceira Reclinável Fabricada em aço carbono, cabeceira regulável, revestimento em courvin sintético, suporta um peso distribuído de até 150 quilos, Cabeceira Reclinavel 03 posições, Construída em tubos pintados de 1 1/4 Leito estofado com chapa MDF de 12mm com cabeceira regulável Revestimento em corano Pés com ponteiros plásticos Dimensões: 1,80 x 0,55 x 0,80m Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó Opcional suporte papel Suporta até 150 KG.	UNIDADE	40.00	360,000	14.400,00
00052	MESA GINECOLÓGICA. MESA GINECOLÓGICA Armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis. Capacidade Máxima: 120kg. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. Medidas da embalagem: 1,20 X 0,53 X 0,89. Cubagem: 0,566 M³ Peso: 30kg.	UNIDADE	25.00	600,000	15.000,00
00057	MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA 0,60X0,40CM	UNIDADE	7.00	160,000	1.120,00
				VALOR TOTAL R\$	30.520,00

Empresa: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI; C.N.P.J. n° 31.586.441/0001-40, estabelecida à MOGURARI 94 OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO, (21) 3563-3394, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO, C.P.F. n° 003.894.847-84, R.G. n° 079130118 DETRAN RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00041	CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA -BALCÃO, PORTARIA E RECEPÇÃO CADEIRA CAIXA ALTA SECRETÁRIA ? BALCÃO, PORTARIA E RECEPÇÃO Peso Real Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Encosto: Tecido Densidade Espuma: D45 Largura Assento(cm): 43cm Profundidade Assento (cm): 38cm Espessura Assento (cm): 4,5cm Largura Encosto(cm): 36,5cm Altura Encosto(cm): 28,5cm Espessura Encosto(cm): 3,5cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx(cm): 58cm - 71cm Largura Total (cm): 57cm Altura Total (cm): 110cm - 120cm Profundidade Total (cm): 57cm ã 3cm Altura do Aro ao solo Mín - Máx(cm): 20cm - 32cm Com Sapata: Sim Com Aro: Sim	UNIDADE	16.00	421,110	6.737,76
00054	ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS ARMARIO BAIXO ESCRITORIO FECHADO, 2 PORTAS, Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 80 cm x 47 cm	UNIDADE	3.00	420,000	1.260,00
				VALOR TOTAL R\$	7.997,76

Empresa: N C F ROCHA EIRELI; C.N.P.J. n° 34.596.450/0001-00, estabelecida à R MIRIM N°222, DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná RO, representada neste ato pelo Sr(a). NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA, C.P.F. n° 012.926.422-97, R.G. n° 160740 SESDC RO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	BEBEDOURO DE AGUA 100 lt COLUNA AÇO INOXDÁVEL, 2 T ORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. BEBEDOURO DE AGUA 100 lt COLUNA AÇO INOXDÁVEL, 2	UNIDADE	30.00	2.050,000	61.500,00

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues,n° 118

MAURO TEODORO
MENDES:2860437
7115

Assinado de forma digital por
MAURO TEODORO
MENDES:2860437115
Dados: 2022.01.25 16:14:02 -03'00'

RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:3657995
1885

Assinado de forma digital
por RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24
09:05:22 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



00024	TORNEIRAS E 1 JATO GELADOS. BEBEDOURO DE AGUA 200 lt AÇO INOXDÁVEL INDUSTRIAL UNIDADE C/ 04 TORNEIRAS GELADAS. BEBEDOURO DE AGUA 200 lt AÇO INOXDÁVEL INDUSTRIAL C/ 04 TORNEIRAS GELADAS.	30.00	2.380,000	71.400,00
VALOR TOTAL R\$				132.900,00

Empresa: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP; C.N.P.J. n° 35.764.167/0001-03, estabelecida à Rua Tenente Américo Moretti Nr 557, Santa Catarina, São Paulo SP, (11) 99010-8892, representada neste ato pelo Sr(a). ANTÔNIO CARVALHO LENDENGUE, C.P.F. n° 841.947.078-34, R.G. n° 10.675.887-1 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	FREEZER HORIZONTAL 419L, DUAS PORTAS	UNIDADE	25.00	3.592,490	89.812,25
00038	FREEZER HORIZONTAL, 4 PES COM RODIZIO	UNIDADE	4.00	2.791,600	11.166,40
VALOR TOTAL R\$					100.978,65

Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA.; C.N.P.J. n° 36.181.473/0001-80, estabelecida à R CAPITAO JOAO ZALESKI N 1763, LINDOIA, Curitiba PR, (041) 99148-2036, representada neste ato pelo Sr(a). MABEL ANDRUSIEVICZ, C.P.F. n° 727.028.189-00, R.G. n° 4.074.221-2 SSP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00034	ROÇADEIRA ELETRICA	UNIDADE	25.00	1.196,400	29.910,00
VALOR TOTAL R\$					29.910,00

Empresa: POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI; C.N.P.J. n° 40.238.923/0001-09, estabelecida à RUA C-240 N°248 QD 560 LT 13 ? SALA FUNDO, JARDIM AMERICA, Goiânia GO, (62) 3638-1000, representada neste ato pelo Sr(a). POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA, C.P.F. n° 727.490.321-72, R.G. n° 4276245 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00047	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE OLEO Compressor ODONTOLÓGICO ? Cmo-8/50 Br Dados Técnicos: Numero de fases: Monofásico Frequência: 60 Hz Potência do motor: 2 Hp Deslocamento Teórico: 8 pésü/min. ? 227 l/min. Número de estágios: 1 estagio Número de pistão: 2 - L Número de polos: 4 polos Pressão de operação (Mínimo): 80 lbf/polý - 5,5 bar Pressão de operação (Máximo): 120 lbf/polý - 6,9 bar Rotação da unidade compressora: 1750 rpm Volume de óleo: Isento Peso: 42Kg Medidas: 75x40x70 Cm	UNIDADE	16.00	3.023,980	48.383,68
00053	FOCO CLÍNICO/ GINECOLÓGICO Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, Altura variável entre 100 a 150 cm Pintura em epóxi a 250º C de alta resistência Base do pedestal com 04 rodízios, Alimentação elétrica automática de 127 a 220 v. 50/60 Hz Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2.	UNIDADE	20.00	332,500	6.650,00
VALOR TOTAL R\$					55.033,68

Empresa: BZ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME; C.N.P.J. n° 41.278.336/0001-06, estabelecida à AV. Magalhães Barata, 262 - A, BENGUI, Belém PA, (91) 3225-3203, representada neste ato pelo Sr(a). BEATRIZ DOS ANJOS RIBEIRO, C.P.F. n° 041.374.442-69, R.G. n° 6082777 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues,n° 118

MAURO
TEODORO
MENDES:28604
377115

Assinado de forma
digital por MAURO
TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25
16:15:51 -03'00'

RICARDO
SANTOS
OLIVEIRA:36579
951885

Assinado de forma
digital por RICARDO
SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24
09:05:36 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



00037	CENTRAL DE AR, 7.000 BTU'S	UNIDADE	10.00	1.835,670	18.356,70
VALOR TOTAL R\$					18.356,70

Empresa: POLYMEDH.EIRELI; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV: PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N° 4547, IANETAMA, Castanhal PA, (091) 93721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. n° 243.721.962-53, R.G. n° 1322142 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CADEIRAS ESCRITORIO ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO C OM RODINHAS. CADEIRAS ESCRITORIO ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM RODINHAS. Peso Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Densidade Espuma: D45 Largura Assento (cm): 43cm ã 1cm Profundidade Assento (cm): 38cm ã 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm ã 1cm Largura Encosto(cm): 36,5cm ã 1cm Altura Encosto(cm): 28,5cm ã 1cm Espessura Encosto (cm): 3,5cm ã 1cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Min - Máx (cm): 45cm - 55cm ã 5cm Largura Total(cm): 57cm ã 3cm Altura Total(cm): 84,5cm - 91,5cm ã 3cm Profundidade Total(cm): 57cm ã 3cm	UNIDADE	200.00	208,040	41.608,00
00012	ARMARIO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSEA	UNIDADE	308.00	669,470	206.196,76
VALOR TOTAL R\$					247.804,76

Empresa: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 36.028.477/0001-22, estabelecida à rua 139 quadra 32, lote 07, beira rio II, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). SIDNEY BRASIL DA SILVA JUNIOR, C.P.F. n° 527.178.956-04, R.G. n° 2239137 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00050	INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR 3 SAÍDAS INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR 3 SAÍDAS Com suporte para mascara, 1 kit de nebulização Compressor isento de óleo Régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores Potência 1/4hp 50/60hz Rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar Protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica Tensão 110 ou 220 volts Fluxo de 70 l/min	UNIDADE	20.00	1.380,000	27.600,00
VALOR TOTAL R\$					27.600,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$: 1.835.924,36

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, n° 118

MAURO TEODORO
MENDES:28604377
115

Assinado de forma digital
por MAURO TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25
16:17:46 -03'00'

RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:3657995
1885

Assinado de forma digital
por RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24
09:05:50 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital, termo de referência, propostas apresentadas e nesta ata, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1 - O objeto da presente ata será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013;

4.2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

4.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

- a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
- b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercuta no valor total pactuado;
- d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

4.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892, de 2013;

4.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

4.6 - Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.

...

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. *Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Art. 18. *Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão*

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, nº 118

MAURO TEODORO
MENDES:2860437
7115

Assinado de forma digital por
MAURO TEODORO
MENDES:2860437115
Dados: 2022.01.25 16:20:39
-03'00'

RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:3657995
1885

Assinado de forma digital
por RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24
09:06:02 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

...

4.7 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.8 - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.9 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

4.9.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

4.9.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

4.10 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

5.1.1 - Supervisionar a entrega do objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

5.1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da entrega do objeto do Termo de Referência deste certame;

5.1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

5.1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto desta Ata de Registro de Preço;

1.5 - Atestar as faturas correspondentes as notas fiscais emitidas, por intermédio de servidor competente;

5.1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

5.1.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

5.1.8 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos e/ou utilizados;

5.1.9 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Salinópolis;

5.1.10 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Órgão Competente, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço;

5.1.11 - Comunicar ao Fornecedor, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

5.1.12 - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues,nº 118

MAURO TEODORO
MENDES:28604377
115

Assinado de forma digital
por MAURO TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25
16:21:39 -03'00'

RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:3657995
1885

Assinado de forma digital
por RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24 09:06:15
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



6.1 - Caberá ao FORNECEDOR, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preço:

- 6.1.1** - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- 6.1.2** - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.3** - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.1.4** - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.5** - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 6.1.6** - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 6.1.7** - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- 6.1.8** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
 - a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Indenizações;
 - e) Vale-refeição;
 - f) Vale-transporte; e
 - g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.1.9** - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 6.1.10** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 6.1.11** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 6.1.12** - Efetuar a entrega do produto objeto/serviço da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários para entrega;
- 6.1.13** - Efetuar a troca dos produtos confeccionados considerados sem condições de UTILIZAÇÃO E DE CONSUMO, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor Responsável;
- 6.1.14** - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1** - O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;
- a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;
- 7.2** - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues,nº 118

MAURO TEODORO
MENDES:2860437
7115

Assinado de forma digital
por MAURO TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25 16:22:38
-03'00'

RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:3657995
1885

Assinado de forma digital
por RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24
09:06:29 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



7.3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2021/SRP;

7.4 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

7.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo do material, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

7.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

7.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7.9 - O SETOR FINANCEIRO/Prefeitura Municipal de Salinópolis terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do mesmo.

8.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial deste TERMO, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

9.1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

9.1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, por até 2 (dois) anos.

9.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o FORNECEDOR que:

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, nº 118

MAURO
TEODORO
MENDES:2860437
7115

Assinado de forma digital
por MAURO TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25
16:25:21 -03'00'

RICARDO
SANTOS
OLIVEIRA:365799
51885

Assinado de forma digital
por RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24
09:06:41 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- 2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - Fizer declaração falsa;
- 2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - Não celebrar o contrato;
- 2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3 - Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

9.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

9.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a FORNECEDOR ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão nº 040/2021/SRP e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.4 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.5 - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 - Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, nº 118

MAURO TEODORO
MENDES:2860437
7115

Assinado de forma digital
por MAURO TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25 16:26:17
-03'00'

RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:3657995
1885

Assinado de forma digital
por RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24
09:06:55 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

11.4 - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

11.5 - Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

***Decreto Federal 9488/2018**

Art. 22

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 - O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

12.2 - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **ADJUDICATÁRIA**.

12.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

12.4 - O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações, técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

13.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. As ordens de compras serão geradas após emissão de contrato de acordo com o órgão requisitante.

13.2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, nº 118

MAURO
TEODORO
MENDES:2860437
7115

Assinado de forma digital
por MAURO TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25
16:27:29 -03'00'

RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:3657995
1885

Assinado de forma digital
por RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24
09:07:09 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1.1 - A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

14.1.2 - Por iniciativa do Órgão gerenciador da Ata, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.1.3 - Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

14.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25% (vinte e cinco por cento)** de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

15.2 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

15.3 - A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no **§ 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

16.1 - O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no termo de referência deste processo.

16.2 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

a) Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

b) Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8 às 11h:30min e de 14h:00min as 17h:00min de segunda a quinta feira ou de 8h:00min as 12h:00min na sexta feira;

b.1) As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h as 12h30 e de 14h30 as 18h).

b.2) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

b.3) Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues,nº 118

MAURO TEODORO
MENDES:2860437
7115

Assinado de forma digital
por MAURO TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25 16:28:47
-03'00'

RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:3657995
1885

Assinado de forma digital por
RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24 09:07:25
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

17.1 - Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1 - A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes no edital e do Contrato:

19.1.1 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

19.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

20.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - PMS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DIREÇÃO

21.1 - A contratante indicará como Fiscal de contrato funcionários de acordo com o órgão solicitante, através de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2021/SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SALINÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro.

Parágrafo Único - A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) representante(s) legal(is) do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigues, nº 118

MAURO TEODORO
MENDES:28604377
115

Assinado de forma digital por
MAURO TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25 16:33:27
-03'00'

RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:3657995
1885

Assinado de forma digital
por RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24
09:07:39 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



SALINÓPOLIS-PA, 06 de Janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SALINOPOLIS
C.N.P.J. nº 05.149.166/0001-98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CONTRATANTE

ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA
E COMERCIO DE MO:08408448000150
ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
C.N.P.J. nº 08.408.448/0001-50
CONTRATADO

Assinado de forma digital por ROCHA NORTH ENGENHARIA
INDUSTRIA E COMERCIO DE MO:08408448000150
Dados: 2022.01.10 12:44:29 -03'00'

POLYMEDH.EIRELI
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10
CONTRATADO

POLYMEDH
EIRELI:63848345000110
Assinado de forma digital por POLYMEDH
EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil,
ou=00001009696701, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=POLYMEDH
EIRELI:63848345000110

P G LIMA COM EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61
CONTRATADO

P G LIMA COM
EIRELI:23493764000161
4000161

Assinado de forma digital por P G LIMA
COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3,
ou=23917962000105, cn=P G LIMA COM
EIRELI:23493764000161
Dados: 2022.01.06 12:06:50 -03'00'

TH COMERCIO DE
MOVEIS
EIRELI:30317183000134

Digitally signed by TH COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI:30317183000134
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=PA, l=Belém, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=1555884000118,
ou=Presencial, ou=Certificado P1 A3, cn=TH
COMERCIO DE MOVEIS EIRELI:30317183000134
Date: 2022.01.06 13:07:24 -03'00'

TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP
C.N.P.J. nº 30.317.183/0001-34
CONTRATADO

ET MARQUES EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 08.691.632/0001-50
CONTRATADO

E T MARQUES
EIRELI:08691632000150
32000150

Assinado de forma
digital por E T
MARQUES
EIRELI:08691632000150

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
C.N.P.J. nº 20.795.155/0001-79
CONTRATADO

MARCOS PETER
NUNES:722369069000
00

Assinado de forma digital por MARCOS
PETER NUNES:722369069000
Dados: 2022.01.12 17:49:38 -03'00'

I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI
C.N.P.J. nº 27.363.204/0001-43
CONTRATADO

I G DOS SANTOS DE
OLIVEIRA
EIRELI:27363204000143

Assinado de forma digital por I G
DOS SANTOS DE OLIVEIRA
EIRELI:27363204000143
Dados: 2022.01.13 15:56:33
-03'00'

BIDDEN COMERCIAL LTDA.
C.N.P.J. nº 36.181.473/0001-80
CONTRATADO

BIDDEN COMERCIAL
LTDA:36181473000180
180

Assinado de forma digital por
BIDDEN COMERCIAL
LTDA:36181473000180
Dados: 2022.01.14 18:15:15
-03'00'

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
C.N.P.J. nº 11.888.791/0001-54
CONTRATADO

FLAVIO SOUZA DE
MORAES CARDOSO
NETO:69613230220

Assinado de forma digital
por FLAVIO SOUZA DE
MORAES CARDOSO
NETO:69613230220
Dados: 2022.01.17
14:06:52 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



R B DOS SANTOS COMERCIAL
C.N.P.J. nº 29.831.760/0001-22
CONTRATADO

R B DOS
SANTOS
COMERCIAL

EIRELI:29831760
000122

Assinado de forma
digital por R B DOS
SANTOS COMERCIAL
EIRELI:2983176000012
2
Dados: 2022.01.17
15:06:15 -03'00'

EXCELLENCE COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 00.171.258/0001-50
CONTRATADO

EXCELLENCE
COMERCIAL
LTDA:0017125800
0150

Assinado de forma
digital por
EXCELLENCE
COMERCIAL
LTDA:00171258000150

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
C.N.P.J. nº 05.807.475/0001-08
CONTRATADO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 07.628.070/0001-38
CONTRATADO

RICARDO SANTOS
OLIVEIRA:36579951885

Assinado de forma digital por RICARDO
SANTOS OLIVEIRA:36579951885
Dados: 2022.01.24 09:02:41 -03'00'

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 11.094.173/0001-32
CONTRATADO

J LEMOS DE
CARVALHO:12
294602000188

Assinado de forma
digital por J LEMOS DE
CARVALHO:122946020
00188
Dados: 2022.01.24
10:53:27 -03'00'

J LEMOS DE CARVALHO
C.N.P.J. nº 12.294.602/0001-88
CONTRATADO

L CARVALHO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:2099143200011
9

Assinado de forma digital por L
CARVALHO COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:20991432000119
Dados: 2022.01.24 11:14:05 -03'00'

L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 20.991.432/0001-19
CONTRATADO

M T M EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA
C.N.P.J. nº 22.086.509/0001-31
CONTRATADO

MAURO TEODORO
MENDES:28604377
115

Assinado de forma digital por
MAURO TEODORO
MENDES:28604377115
Dados: 2022.01.25 16:36:43
-03'00'

ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI
C.N.P.J. nº 31.586.441/0001-40
CONTRATADO

ALEXANDRE CESAR
SILVA CARVALHO:
00389484784

Assinado digitalmente por ALEXANDRE CESAR
SILVA CARVALHO:00389484784
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=466537000146, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE CESAR
SILVA CARVALHO:00389484784
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.20 11:52:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA EIRELI
C.N.P.J. nº 40.238.923/0001-09
CONTRATADO

BZ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME
C.N.P.J. nº 41.278.336/0001-06



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



CONTRATADO

ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 35.764.167/0001-03
CONTRATADO

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 36.028.477/0001-22
CONTRATADO

N C F ROCHA EIRELI
C.N.P.J. nº 34.596.450/0001-00
CONTRATADO